



COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 035/16 – COSMAM

Altera os incs. I, II, III e V do caput e o parágrafo único e revoga o inc. IV do caput do art.1º da Lei nº 11.150, de 3 de novembro de 2011 – que autoriza o Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) a desafetar e alienar imóveis de seu patrimônio e dá outras providências-, alterando descrição de imóvel.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Parcial a Redação Final do Projeto de Lei em epígrafe, de iniciativa do Executivo.

As Razões do Veto Parcial esclarecem que, na análise da redação final foi verificado que, constou equivocadamente na proposta, em seu art. 3º, a revogação do inciso IV do caput do art. 1º da Lei nº 11.150, de 3 de novembro de 2011, informando ainda que, o referido imóvel já foi alienado, portanto este inciso **não deve ser revogado**, como constou no art. 3º da Redação Final, o que tornaria sem efeito todo o processo licitatório da alienação do imóvel, o que prejudicará a adquirente que está aguardando a transferência do bem.

O Veto Parcial restringe-se somente em relação ao art. 3º do Projeto de Lei em comento.

Ante o acima exposto, este Relator opina pela **aprovação** do Veto Parcial ora apresentado.

Sala de Reuniões, 17 de outubro de 2016.

Vereador Dr. Goulart,  
Relator e Vice-Presidente.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2388/12  
PLE Nº 044/12  
Fl. 2

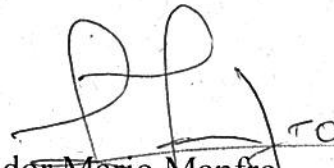
PARECER Nº 035/16 – COSMAM

Aprovado pela Comissão em 18-10-2016

  
Vereadora Lourdes Sprenger – Presidente

Vereadora Jussara Cony

Vereador Kevin Krieger

  
Vereador Mario Manfro

  
Vereador Paulo Brum